



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Lei nº 853, de 29 de maio de 2017.

Denomina Rua Antônio da Silva e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim
de Piranhas,

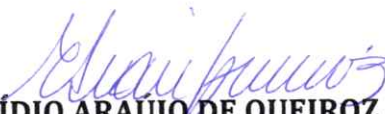
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Antônio da Silva que inicia na Rua
Maria Borges da Silva, indo até a Rua Gevacy de Freitas no sentido Sul/Norte.

Art. 2º - A referida Rua é cortada pela Avenida Francisco Rodrigues dos
Santos e fica após a Rua Josimar Araújo, e está localizada no Loteamento Dr.
Nivaldo Borges da Silva, Bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 29 de maio de 2017.


ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal